



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 374
Comissão Permanente de Licitação

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICO - OPERACIONAL**

TP 023/2016

CR Artefatos de Cimento Ltda., estabelecida à Rua Mônica Gisele Eliseo, nº. 101, no bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí, SC, com o CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, declara que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização da obra objeto desta licitação. Os equipamentos a disposição na sede da empresa são: Segue abaixo relação dos equipamentos operacionais e relação quantitativa do pessoal especializado operacional:

Equipamentos	Quantitativo e descritivo das funções
02 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS	03 PEDREIROS
01 RETRO-ESCAVADEIRA	03 SERVENTES
02 CAMINHÃO BASCULANTE	01 TUBULADOR
01 ROLO COMPRESSOR	01 ENCARREGADO
01 MOTONIVELADORA	01 ENGENHEIRO CIVIL

Informamos que dispomos de quantitativos de pessoal especializado e operacional que estarão disponibilizados para os serviços licitados, caso contratado, e que estes podem ser examinados na sede da empresa. Declaramos possuir todos os materiais e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços licitados, assim como nos comprometemos a utilizá-los na obra, garantindo que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de materiais/equipamentos e mão de obra especializada, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos profissionais da equipe técnica (contendo nomes e funções) que serão responsáveis diretamente pela execução dos trabalhos

Declaramos possuir ferramentas apropriadas para a execução dos serviços manuais e de acabamento, cita-se: carrinhos de mão, pás, enxadas, poli corte, colher de pedreiro, placa vibratória, nível de pedreiro, betoneira e outros.

A empresa terá responsável para contatos com o Município Contratante, o senhor Walney A Raimondi, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485-1 e CPF nº 040.457.329-00, residente na Rodovia Antonio Heill, km 18, Itajaí-SC. Com o telefone de contato (47) 9983-6155.

O TÉCNICO QUE SE RESPONSABILIZARÁ DIRETAMENTE PELOS TRABALHOS será:

- Walney A. Raimondi CREA 075.674-7, engenheiro civil, residente no Arraial dos Cunha, Itajaí.

Igualmente, declaramos, sob as penas contratuais no caso de perfídia, que os elementos colocados em disponibilidade, acima declarados, irão atender, suficientemente e de forma plenamente adequada a todas as condições do futuro contrato, no que se refere à capacidade técnica e operativa, tanto na execução, como na conclusão das obras, nos prazos estabelecidos, em conformidade com o solicitado.

Walney Agílio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney A. Raimondi
CPF 040.457.329-00
CREA 075.674-7

C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

ITAJAÍ, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0233838

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0233838
Controle Interno(Código Controle): 580523372
Data de Emissão: 03/11/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



RECEBI EM:
03/11/16
ASSINATURA

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233838
 Proposta: 1771542

Controle Interno(Código Controle):580523372

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 01.650.178/0001-40, R MONICA GIZELE ELISIO 101 CIDADE NOVA ITAJAI SC, até o valor de R\$ 5.913,58 (cinco mil e novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 5.913,58	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.913,58	06/11/2016	06/01/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 23/2016, processo licitatório n.º 47/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

Continua na próxima página

Controle de Segurança



Florianópolis - SC. 03/11/2016



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 5758249365045364829
 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 5653978123261966929

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233838
 Proposta: 1771542

Frontispício de Apólice

Controle Interno (Código Controlador) 680523372

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	5.913,58
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	10/11/2016	5131722	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 03/11/2016

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0233838

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:



SECRETARIA DA FAZENDA

NOME/RAZÃO SOCIAL

C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA

NOME FANTASIA

C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA

CNPJ/CPF

01.650.178/0001-40

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

275274

DATA DE ABERTURA

13/02/1997

LOGRADOURO

MONICA GIZELE ELISIO

NÚMERO

101

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

SAO VICENTE

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- 2341900 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS
- 2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 6810203 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 810006 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeoweb/>

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 30 (trinta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DA FAZENDA

NOME/RAZÃO SOCIAL C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA			Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. n° <u>386</u> Comissão Permanente de Licitação
NOME FANTASIA C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA			
CNPJ/CPF 01.650.178/0001-40	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 275274	DATA DE ABERTURA 13/02/1997	
LOGRADOURO MONICA GIZELE ELISIO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	
ATIVIDADE PRINCIPAL 2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL	PRAZO DE VALIDADE 31/12/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL NORMAL	
OBSERVAÇÃO			

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 30 (trinta) dias a baixa ou transferencia sob multa e responder pelas taxas devidas no exercicio seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



TERMO DE RENÚNCIA TP 023/2016

À: Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de **HABILITAÇÃO** preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 3346-6155 / (3346) 5005



Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40
C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA
Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691
ITAJAÍ - SC

Itajaí, 07 de Novembro de 2016.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 3/11/2016	 SANTA CATARINA
---	--	---

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 388

Comissão Permanente de Licitação

Data da Consulta: 3/11/2016

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	01650178000140	Inscrição Estadual:	253402450
Nome/Razão Estadual:	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: MONICA GIZELE ELISIO			
Número:	101	Complemento:	-	
Bairro:	SÃO VICENTE			
UF:	SC	Município:	ITAJAÍ	
CEP:	88308691			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	47 33465005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/02/1997		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	29/06/2003
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2013		
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - 8130300 - Atividades paisagísticas - 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos - 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral - 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral - 4120400 - Construção de edifícios - 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias - 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas - 0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado - 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente - 2341900 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários - 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários - 6810203 - Loteamento de imóveis próprios - 4313400 - Obras de terraplenagem - 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas - 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais - 4330499 - Outras obras de acabamento da construção - 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		

- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 389
Comissão Permanente de Licitação

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>390</u>
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TP 023/2016

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, Bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 023/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Walney Agílio Raimondi

Eng. Civil - CREA 075.674-7
9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 07 de Novembro de 2016.

Rua Mônica Gisele Elisio, 100 - São Vicente - Itajaí - Santa Catarina - Caixa Postal 321

Fone/Fax: (47) 3346-5513 - E-Mail: cr.artefatos@gmail.com.br

CNPJ: 01.650.178/0001-40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
 CNPJ: 01.650.178/0001-40
 Certidão nº: 76597473/2016
 Expedição: 09/08/2016, às 15:05:51
 Validade: **04/02/2017** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>392</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **01.650.178/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:09:09 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/12/2016**.

Código de controle da certidão: **2300.510A.A7A4.6FC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 393

Comissão Permanente de Licitação
Válido Até: 31/12/2016

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 749

Data da Inscrição: 03/11/2016

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Código: 10770 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 03/11/2016
Endereço: R MONICA GIZELE ELISIO,101 -
Bairro: CIDADE NOVA e-mail:
Cidade: Itajaí Estado: SC País: BRASIL
C.E.P.: 88308-691 Telefone: 4733465005 Fax:
CNPJ: 01.650.178/0001-40 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/11/16

Assinatura

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
317	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
318	41.20-4-00 - Construção de edifícios
320	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
329	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
337	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
338	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
352	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
368	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
381	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 3 de Novembro de 2016

Responsável pelo Setor Compras

1970



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 394
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 749

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
428	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
439	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
480	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
494	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
495	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
496	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
569	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
572	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
614	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
694	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
697	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
752	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
753	08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
754	23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
755	23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários
756	68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
757	42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
758	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
759	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2015	31/12/2015	30/04/2017
CERTIDÃO NEGATIVA FALENCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA	3747737	13/10/2016	12/12/2016
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	01.650.178/0001-40	03/11/2016	31/12/2016
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2016101609291601307574	16/10/2016	14/11/2016
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	75597473/2016	09/08/2016	04/02/2017
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	2300.510A.A7A4.6FC9	01/07/2016	28/12/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	160140090606074	18/10/2016	17/12/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	20630/2016	18/10/2016	16/01/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/11/16

Assinatura

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 3 de Novembro de 2016

Andreia
 Responsável pelo Setor Compras

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000






PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO

Eu, JULIANA CAVALHEIRO TRENTIN, Chefe de Secretaria de Foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei me confere:

CERTIFICO, para os devidos fins, e a pedido da parte CR Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 01.650.178/0001-40, que, nesta Comarca de Itajaí, existe somente um setor responsável pela distribuição de ações de falências e concordatas, denominado Distribuição do Foro, que funciona no prédio do Fórum Desembargador Urbano Müller Salles, à Rua Uruguai nº222, Centro, Itajaí/SC. Certifico, ainda, que nesta Comarca de Itajaí, existem três Serventias Extrajudiciais responsáveis por protesto de títulos: 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sendo Titular a Sr^a. Gilmara Vanderlinde Medeiros D'avila; 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sendo responsável pelos trabalhos a Sra. Anna Christina Honorina Laura Ribeiro Neto Menegatti e 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sendo Titular a Sra. Sueli Canziani Gazaniga. Dada e passada nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis - . Eu, , o digitei e subscrevi.


JULIANA CAVALHEIRO TRENTIN

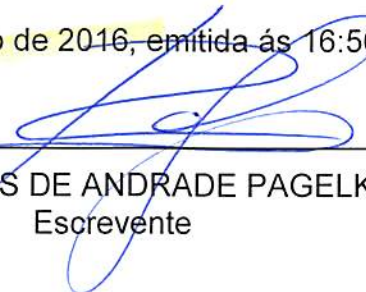
Chefe de Secretaria de Foro

Juliana Cavalheiro Trentin
CHEFE DE SECRETARIA DO FORO
Matrícula 22.679

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito e/ou representativos de dívida, neles verifiquei que nos últimos 10 anos, **nada consta** em nome de: **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 01.650.178/0001-40. O referido é verdade e dou fé.

Itajaí, 3 de novembro de 2016, emitida às 16:56:22 horas.


LEANDRO LUIS DE ANDRADE PAGELKOPF
Escrevente

Emolumentos.....	R\$	9,15
Selo Fiscal.....	R\$	1,70
Correio.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	10,85



Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EJZ89294-CB4K
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



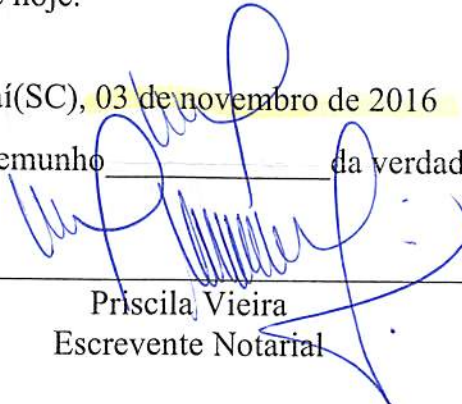
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo em meu Tabelionato os livros de Registros de Protestos de Títulos, (duplicatas, notas promissórias, etc.) no período dos últimos 10 anos, **NÃO** foi encontrado protesto algum contra **CR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, firma inscrita sob o nº01.650.178/0001-40, com sede na cidade de Itajaí/SC

Que, pela forma solicitada, expedi a presente Certidão, do que dou fé. Fornecida às **17:02** de hoje.

Itajaí(SC), 03 de novembro de 2016

Em testemunho _____ da verdade.



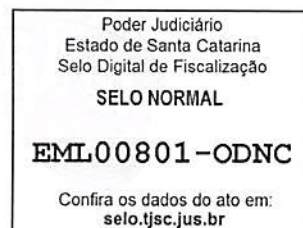
Priscila Vieira
Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 9,15
Selo R\$ 1,70
Total R\$ 10,85.

Válida somente sem rasuras.

12924.12930.13613.21055

Consultar o código acima em www.notasitajai.com.br
para verificar a autenticidade deste ato.



EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO

EM BRANCO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina Comarca de Itajaí
 3ª Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí
 Sueli Canziani Gazaniga - Tabeliã
 Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Notariais 398
 Comissão Permanente de Licitação

Marlete Pereira Azevedo - Bárbara Cristina de Souza - Adriana do Nascimento de Amorim Máximo - Escreventes Notariais
 Guilherme Santana Machado - Caroline Watzko - Juliana Cardoso de Andrade Fronza - Escreventes Notariais

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º Andar - Fone (47) 3348-1595 - Fax: (47) 3348-7137
 CEP: 88301-425 - Itajaí- Santa Catarina-Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo em meu Ofício os Livros de **REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS** (Duplicatas, Notas Promissórias, etc.), no período de **10** anos, **não há protesto contra: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o número 01.650.178/0001-40, com sede em , ITAJAI-SC, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Itajaí-SC., 03 de novembro de 2016

MARLETE PEREIRA AZEVEDO
 Escrevente Notarial

3º. TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
Marlete Pereira Azevedo
 Escrevente Notarial
 Rua Manoel Vieira Garção, 03 1º Andar
 ITAJAÍ SANTA CATARINA

Emolumentos R\$ 9,15
 Selo R\$ 1,70
 Busca R\$ 0,00
TOTAL R\$10,85

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
EMH09599-P1AK
 Confira os dados do ato em:
 selo.tjsc.jus.br

Itajaí, 03 de novembro de 2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 399
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaramos que **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ: 01.650.178/0001-40, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Nadir José Rafagnim
Gerente Geral
CPF 617.969.729-91



Bando do Brasil SA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
NADIR JOSÉ RAFAGNIM

Do que dou fé. 046 Itajaí, SC, 03/11/2016
Em testemunho da Verdade.

MURILO LEONARDO DE SOUZA GAGOL-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização Tipo-NORMAL-EML00776-QMB9. Emol: R\$2,75 -
Selo(s): R\$1,70 = R\$ 4,45 Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - site:
www.notasitajai.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Do que dou fé. MLC.
Itajaí, SC, 03/11/2016
Em testemunho da Verdade.

MURILO LEONARDO DE SOUZA GAGOL - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização Tipo NORMAL-EML00782-67PD
Emol: R\$3,00 Selo: R\$1,70 = R\$ 4,70 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br -
site: www.notasitajai.com.br



EM BRANCO

EM BRANCO



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001.40

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 400
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE VISTORIA
TP nº 023/2016

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr. **WALNEY AGÍLIO RAIMONDI**, portador da cédula de identidade RG nº **4.284.485-1** responsável técnico da licitante **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **01.650.178/0001-40** com sede na cidade de **ITAJAÍ** sito na Rua **MÔNICA GISELE ELÍSIO, 101 - CIDADE NOVA - ITAJAÍ/SC** - telefone **(47) 3346-5513** E-mail **cr.artefatos@gmail.com** visitou os locais da obra licitada e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, capacitando-se para a perfeita execução da obra.

Walney Agilio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5035

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40
C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA
Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691
ITAJAÍ - SC

Itajaí, 07 de Novembro de 2016.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 401
A
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Aprovado em: 11/04/1997

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Registro: 044591-5

Endereço: RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101 CIDADE NOV
88308-691 ITAJAI SC

Capital social atual: R\$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

I) FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA (CNAE 23.30-3/01); II) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 23.30-3/02); III) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 46.79-6/99); IV) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); V) SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 71.12-0/00); VI) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); VII) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02); VIII) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4/99); IX) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 41.20-4/00); X) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00); XI) OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 43.13-4/00); XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR (CNAE 7732-2/01); XIII) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 43.11-8/02); XIV) SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS (CNAE 81.29-0/00); XV) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (CNAE 38.11-4/00); XVI) FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS CERAMICOS (CNAE 2341-9/00); XVII) SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS (CNAE 4211-1/02); XVIII) INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (CNAE 4110-7/00); XIX) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4222-7/01); XX) CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NAO URBANAS E MACADAMIZACAO (CNAE 4211-1/01); XXI) SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS (CNAE 4291-0/00); XXII) ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR (CNAE 4313-4/00); XXIII) SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS (CNAE 4311-8/01); XXIV) EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES (CNAE 4299-5/99); XXV) COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES (CNAE 3811-4/00); XXVI) ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 8130-3/00); XXVII) FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO ASFALTICO (CNAE 2399-1/99) XXVIII) PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO (CNAE 2330-3/05); XXIX) EXTRACAO, BRITAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS E MACADAME (CNAE 0810-0/99); XXX) EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (CNAE 0810-0/06); XXXI) LOTEAMENTO DE

R
A
A
A

MOVEIS PROPRIOS, COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 6810-2/03).

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TER-RAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO NA AREA DA ENG CIVIL; SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS NA AREA DA ENG. CIVIL; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NAO URBANAS E MACADAMINZACAO; SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE MOLICOES; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO ASFALTICO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.



Responsáveis Técnicos:

Nome: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/02/2006

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:28:32** do dia **09/02/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **0HBE-D49B-1650-CH33**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Aprovado em: 29/09/2006

CPF: 040.457.329-00

Registro: SC S1 075674-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500253252

Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL 10900 ITAIPAVA
88316-002 ITAJAI SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/06/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 08:26:46 do dia 09/02/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: AH9A-1D32-6FH6-0214

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01565/2007

EMITIDA EM 17/07/2007

FOLHA... 0001

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 404
 Comissão Permanente de Licitação

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONEEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: WALNEY AGILIO RAIMONDI
 TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
 ITAJAI - SC

REGISTRO.....: SC S1 075674-7
 C.P.F.....: 040.457.329/00
 NASCIMENTO...: 08/12/1983
 ART 3138040-8

**AUTENTICADO
NO VERSO**

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
 Endereco Obra: RODOVIA SC 302, KM 283, 408
 89186 - AURORA - SC

Cadastrada em: 06/02/2007 Baixada em...: 06/07/2007
 Periodo (Previsto) - Inicio: 05/02/2007 Termina.....: 31/08/2007
 Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

FABRICACAO
EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensao do Trabalho ...: 682,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO

Dimensao do Trabalho ...: 1.339,00 METRO(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensao do Trabalho ...: 663,06 METRO(S) CUBICO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensao do Trabalho ...: 4.677,79 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

BASE OU SUB-BASE

Dimensao do Trabalho ...: 4.677,79 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

CAIXA COLETORA

Dimensao do Trabalho ...: 36,00 UNIDADE(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

ATENTICAÇÃO
Nº 180056

EM BRANCO
desta linha para cima



1º LABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI

RUA QUINZE DE NOVENHO, Nº 71, LOJA 05, CENTRO
ITAJAI/SC - CEP: 83301-429 - FONE/FAX (47) 3344-2445
www.labelionatojajai.com.br - contato@labelionatojajai.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 180056 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 17 de dezembro de 2014.
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$ 4,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSD80807-3S16
Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

no Claudio
 Gilmara Vanderlinda Medeiros d'Ávila Gustavo Vanderlinda Medeiros Diego Cesar Cardozo
 Germana Cardoso Miranda Reimann Araújo Paulo Sérgio dos Santos Augusto Koerich d'Ávila



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01565/2007

EMITIDA EM 17/07/2007

Prof.: WALNEY AGILIO RAIMONDI

FOLHA.....0002

CAIXA DE INSPECAO

Dimensao do Trabalho ...

3,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensao do Trabalho ...

3,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

REATERRO

Dimensao do Trabalho ...

291,23 METRO(S) CUBICO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA datado(s) de 06 de JULHO de 2007, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.



Juliana Gruber
Atendente
Inspetoria de Jaraguá do Sul
CREA-SC Matr. 0370



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI

----- AUTENTICAÇÃO Nº: 188056 -----
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 17 de dezembro de 2014.
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSD80608-HUXD
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Diego Cesar Cardozo

Gilmaria Vanderlinda Medeiros d'Ávila Gustavo Vanderlinda Medeiros Diego Cesar Cardozo
 Germana Cardoso Miranda Reilmann Araújo Paulo Sérgio dos Santos Augusto Koeich d'Ávila

Handwritten signatures and initials in blue ink.



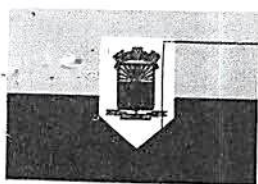
CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



AURORA

**AUTENTICADO
NO VERSO** →



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** inscrita sob o CNPJ 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044.591-5, situada a Rua Mônica Gisele Elísio nº 100, bairro São Vicente, Itajaí-SC, tendo como Responsável Técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL WALNEY AGILIO RAIMONDI, CREA 075.674-7**, executou e forneceu material para a seguinte obra satisfazendo plenamente as indicações de projeto do seguinte contrato:

TP 040.2006 – CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL - SC

Prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais, para execução de projeto de pavimentação em lajotas e drenagem, conforme abaixo:

TP 040/2006 - RUAS 06 DE JUNHO, EVALDO SCH., LEORCINO A DOS SANTOS, PREF. BERNARDO STUP, N. 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE LICITADA
1	DRENAGEM		
1.1	ESCAV. MEC. SOLO 1 CAT, COM TRANSPORTE DMT=5 KM	m³	663,06
1.2	REATERRO DE VALAS COM BRITA N. 2	m³	512,17
1.3	TUBOS DE CONCRETO: FORNEC., CARGA, TRASP. E COLOCAÇÃO		
1.3.1	TUBO 30 CM	m	120,00
1.3.2	TUBO 40 CM	m	241,00
1.3.3	TUBO 50 CM	m	141,00
1.3.4	TUBO 60 CM	m	180,00
1.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO: FORNEC. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
1.4.1	TUBO 30 CM	unid.	18,00
1.4.2	TUBO 40 CM	unid.	9,00
1.4.3	TUBO 50 CM	unid.	5,00
1.4.4	TUBO 60 CM	unid.	4,00
1.5	CAIXA DE JUNÇÃO: FORNEC. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
1.5.1	TUBO 40 CM	unid.	1,00
1.5.2	TUBO 60 CM	unid.	2,00
1.6	CAIXA DE INSPEÇÃO: FORNEC. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA		

Prefeitura Municipal de Aurora

Rodovia SC 302 - km 283, nº 408 - Centro - Fone/Fax: (47) 3524-0144 - E-mail: prefeitura@aurora.sc.gov.br
89186-000 - AURORA - Santa Catarina - CNPJ 83.102.624/0001-47



EM BRANCO
desta linha para cima

1º TABELIONATO
LE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI

RUA DINIZ DE NOVIEMBRE, 711 - LOJA 02 - CENTRO
ITAJAI - SC - CEP 88015-420 - FONE/FAX (47) 3344-2445
www.tabelionariosc.com.br - contato@tabelionariosc.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº: 166058 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Itajai, 17 de dezembro de 2014
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSD80605-PMOE
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Gilmara Vanderlinda Madeiros d'Ávila
 Germana Cardoso Miranda Reimann Araújo
 Gustavo Vanderlinda Madeiros
 Paulo Sérgio dos Santos
 Diego Cesar Cardozo
 Augusto Koerich d'Ávila



AURORA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 407
Comissão Permanente de Licitação

1.6.1	TUBO 40 CM	unid.	1,00
1.6.2	TUBO 60 CM	unid.	2,00
1.7	BOCA DE BUEIRO: FORNEC. DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA		
1.7.1	TUBO 60 CM	unid.	3,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA CANCHA COMPACTADA	m ²	4.677,79
2.2	COLCHAO DE AREIA ESP. 10 CM	m ²	4.677,79
2.3	ASSENTAMENTO DE LAJOTAS SEXTAVADAS (25X25X8cm) 35 MPa	m ²	4.677,79
2.4	REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO DAS LAJOTAS	m ²	4.677,79
2.5	MEIO FIO DE CONCRETO COM ASSENTAMENTO	m	1.339,00
2.6	REATERRO DOS PASSEIOS	m ³	291,23
R\$			
TOTAL			227.159,76

Identificação de Obra/serviço: Prefeitura Municipal de Aurora, CNPJ 83.102.624/0001-47. Transversais da Rodovia SC 302, próximo ao km 283, 408.
Período da Obra: 05/02/2007 A 06/07/2007

Itajaí, 06 de julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
Nome: JAIMÉ YANNES
Cargo: SECRETÁRIO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DEITALIA
RUA CANZE DE NOBREGA, 71 - LOJA 02 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP: 89.102-000 - FONE/FAX (47) 3544-2445
www.tabelionato1.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 188058 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 17 de dezembro de 2014.
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSD80804-6B32
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Diego Cesar Cardozo
 Gilmara Vanderlinde Medeiros d'Ávila Gustavo Vanderlinde Medeiros Diego Cesar Cardozo
 Germana Cardoso Miranda Reimann Araújo Paulo Sérgio dos Santos Augusto Koerich d'Ávila

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT n°. 01565/2007
de 17/07/07 Fl. 01/02

Diego Cesar Cardozo
Carimbo do Assinante Responsável
Atendente

Inspetoria de Jaraguá do Sul
CREA-SC Matr. 0370



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001.40

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 408
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE EDITAL

TP 023/2016

A empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº.: 01.650.178/0001-40, sediada na Rua Mônica Gisele Eliseo, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, município de Itajaí Estado de SC, com o CEP 88.308-691 , DECLARA, aceitar as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da presente, executará os serviços e fornecerá os materiais de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto;


Walney Agilio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
FONE: (47) 3346-5156 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi
R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40
C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA
Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691
L ITAJAÍ - SC

Itajaí, 07 de Novembro de 2016.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

TP nº 023/2016

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**, considerando o **Processo Licitatório nº 047/2016, Tomada de Preço 023/2016**, que o instrumento será assinado pelo:

Sr. (a) **FERNANDO CESAR VILLAIN** (representante) CPF nº **065.588.199-96**, residente e domiciliado na Rua **ALBERTO TORRES nº 1981**, bairro: **CENTENÁRIO**, CEP **89.283-180** cidade: **SÃO BENTO DO SUL**, Estado: **SC**

Walney Agilio Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 3346-5513 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 07 de Novembro de 2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 CNPJ: 01.650.178/0001.40
 FI. nº 410
 Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS
 NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO
 TRABALHO**

TP Nº 023/2016

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Eliseo, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei

01.650.178/0001-40
 C. R. ARTEFATOS DE
 CIMENTO LTDA
 Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
 São Vicente - CEP 88308-691
 ITAJAÍ - SC

Eng Civil - CREA 075.674-7
 171.9983-6155 / 034-S-5005
 Eng Civil Walney Agílio Raimondi
 CPF 040.457.329-00
 CREA 075.674-7


Itajaí, 07 de Novembro de 2016.

Rua Mônica Gisele Eliseo, 101 - Cidade Nova - Itajaí - Santa Catarina - Caixa Postal 321
 Fone/Fax: (47) 3346-5513 - E-Mail: cr.artefatos@gmail.com
 CNPJ: 01.650.178/0001-40

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

HSBC  **399-9** | **39992.16561 27000.000516 31722.000028 3 69740000019000**


Cedente JMalucelli Seguradora S/A		Código Cedente 2165627	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 5131722258
Número do documento 5131722	CPF/CNPJ 84.948.157/0001-33	Vencimento 10/11/2016		Valor documento 190,00	
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 01.650.178/0001-40 R MONICA GIZELE ELISIO 101 CIDADE NOVA, ITAJAI - SC Ref. emissão apólice 01-0775-0233838					

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 411
Autenticação em
Comunicação de Crédito

Instruções

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.
Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

Corte na linha pontilhada

HSBC  **399-9** | **39992.16561 27000.000516 31722.000028 3 69740000019000**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no HSBC				Vencimento 10/11/2016	
Cedente JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33				Código Cedente 2165627	
Data do Documento	Nº Documen	Espécie Doc	Acelte	Data Processamen	Nosso Número

Banco do Brasil

Página 1 de 1



Boletos, Convênios e outros

03/11/2016 18:10:04

03/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 18:10:04
030500305 0090

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C R ART DE CIMENTO LTDA
AGENCIA: 0305-0 CONTA: 22.754-4
=====

HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MU
39992165612700000051631722000028369740000019000
NR. DOCUMENTO 110.310
DATA DO PAGAMENTO 03/11/2016
VALOR DO DOCUMENTO 190,00
VALOR COBRADO 190,00
=====

NR. AUTENTICACAO F.556.0A4.91E.349.077
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 412
Comissão Permanente de Licitação



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Monica Gisele Eliso, 100 - São Vicente - Itajaí - SC
CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450
Fone/Fax: (47) 3346-5513

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: TP 023/2016 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA
LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 200
BAIRRO: CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
DATA: 07/11/2016 - **HORA:** 09:00

Handwritten scribbles at the top of the page, including a large 'G' and other illegible marks.

Handwritten scribbles in the upper middle section, possibly including a large 'S' or 'L'.

Handwritten scribbles in the middle section, including a large 'R' and other marks.

Handwritten scribbles in the lower middle section, possibly including a large 'P'.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, including a large 'X' and other marks.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 23/2016 - TP

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 17/10/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 413

Folha: 1/2

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 56/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 47/2016, Licitação nº. 23/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 47/2016, Tomada de Preços nº 23/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME; Sr. Dieferson Branger representante da empresa Construtora Branger Ltda; Sr. Fernando Cesar Villain representante da empresa CR Artefatos de Cimento Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 18/10/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 18/10/2016; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 18/10/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 18/10/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 18/10/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 18/10/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 18/10/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME; Construtora Branger Ltda; CR Artefatos de Cimento Ltda e foi constatado que as proponentes apresentaram todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim consideradas HABILITADAS. O representante da empresa CR Artefatos de Cimento Ltda levantou questionamento sobre o item 5, subitem 5.1.5, alínea "c" quanto ao responsável técnico pela empresa Construtora Branger Ltda, que não constava no contrato social, sendo consultado a Sra. Ana Maria Onevetch, Advogada, a qual concordou com a decisão da comissão, permanecendo todas as empresas habilitadas. Ressaltando que as empresas Construtora Branger Ltda e CR Artefatos de Cimento Ltda já haviam entregue Termo de Renúncia. As proponentes apresentaram Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 23/2016 - TP

Processo Administrativo: 47/2016
Processo de Licitação: 47/2016
Data do Processo: 17/10/2016



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 7 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI - Representante
DIEFERSON BRANGER - Representante
FERNANDO CESAR VILLAIN - Representante

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 415
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Rua Monica Gisele Elisio, 100 - São Vicente - Itajai - SC
CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450
Fone/Fax: (47) 3346-5513

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

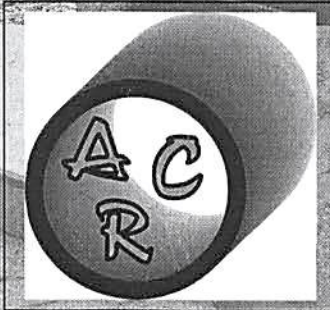
LICITAÇÃO: TP 023/2016 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E
RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA
LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ENDERECO: RUA PARANÁ, 200
BAIRRO: CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
A: 07/11/2016 - HORA: 09:00

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Handwritten text in the center, possibly including a name or address, partially obscured by punch holes]

[Faint handwriting at the bottom of the page]

Prefeitura Municipal de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 416
A
Comissão Permanente da Licitação



C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

FONE: (47) 3346-5513
3346-5005
Cr.artefatos@gmail.com





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40

PROPOSTA COMERCIAL

TP nº. 023/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 417
A
Comissão Permanente de Licitação

Empresa: C R Artefatos de Cimento Ltda. - CNPJ: 01.650.178/0001-40 I.E.: 253.402.450

Endereço: Rua Mônica Gisele Eliseo, 101 – Cidade Nova – Itajaí – SC. - Telefone: (47) 3346-5005

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agencia 305-0 – C/C 22754-4

A presente proposta tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado. Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rodovia Antonio Heill, km 11 – Itajaí-SC, CEP 88307-730, C.P.: 321 – Telefone/FAX: 47 3346-5005.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Estão inclusos nos preços com a seguinte especificação:

Mão de obra: 20%

Taxa de lucro: 7,33%

Tributos (PIS, COFINS, ISS): 8,65%

Equipamentos, máquinas e ferramental: 3,80%

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato. O prazo máximo para a execução completa da obra é de 90 (noventa) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Total Rua Paraná: R\$ 145.984,73 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Total Rua Pará acesso Rua Paraná: R\$ 177.304,84 (Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Total Rua 8 de Março: R\$ 132.312,50 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Total Rua Guarituba Trecho 1: R\$ 73.887,83 (Setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Valor global: R\$ 529.489,90 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 9963-6155 / 3346-5005

01.650.178/0001-40

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi
R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
São Vicente - CEP 88308-691

Itajaí, 07 de Novembro de 2016.

ITAJAÍ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Obra: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Licitação: TP nº 023/2016
 BDI: 24,17%
 Data / Hora: 07/11/2016 - 09:00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUA PARANÁ

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	MAT/EQUIP	MDO	SEM BDI	COM BDI	Preço Unitário	Preço Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC, medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	3,00	M2	MEGA		80,00%			R\$ 346,30	R\$ 1.290,00
1.2	Sinalização de trânsito - Noturna, incl. fita zebra de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	84,83	M	CR			R\$ 0,50		R\$ 2,01	R\$ 212,08
TOTAL ITEM 1.0										
R\$ 1.502,08										
2.0	PAVIMENTAÇÃO									
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	1.272,50	M2	CR		R\$ 1,20	R\$ 0,30		R\$ 1,21	R\$ 1.508,75
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	254,50	M3	CR		R\$ 5,92	R\$ 1,48		R\$ 5,96	R\$ 1.883,30
2.3	Pavimentação em blocos de concreto sexavado, esp. 8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colcho de areia, esp. 15cm, incl. Fornecedor de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	1.272,50	M2	CR		R\$ 44,80	R\$ 11,20		R\$ 45,10	R\$ 71.260,00
TOTAL ITEM 2.0										
R\$ 75.052,05										
3.0	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES									
3.1	Escavação mecânica de vala em material 1ª. Categoria c/ utilização de escavadeira hidráulica	334,40	M3	CR		R\$ 8,00	R\$ 2,00		R\$ 8,05	R\$ 3.344,00
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	248,97	M3	CR		R\$ 12,80	R\$ 3,20		R\$ 12,89	R\$ 3.983,52
3.3	Form. E assent. De tubos Ø 30cm	40,00	M	CR		R\$ 37,60	R\$ 9,40		R\$ 37,85	R\$ 1.880,00
3.4	Form. E assent. De tubos Ø 60cm	0,00	M	CR		R\$ 120,00	R\$ 30,00		R\$ 120,80	R\$ 150,00
3.5	Form. E assent. De tubos Ø 80cm	115,00	M	CR		R\$ 176,00	R\$ 44,00		R\$ 177,18	R\$ 220,00
3.6	Lastro de brita	24,90	M3	CR		R\$ 60,00	R\$ 15,00		R\$ 60,40	R\$ 1.867,50
3.7	Caixa coletora simples com grelha concreto	4,00	UNID	CR		R\$ 600,00	R\$ 150,00		R\$ 604,01	R\$ 3.000,00
3.8	Caixa coletora tipo boca de lobo para batic d=40 A 80cm com grelha concreto	5,00	UNID	CR		R\$ 800,00	R\$ 200,00		R\$ 805,35	R\$ 5.000,00
3.9	Boca de buero simples tubular Ø =0,60m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo reaterro jazida e transporte	0,00	UNID	CR		R\$ 680,00	R\$ 170,00		R\$ 684,55	R\$ 850,00
3.10	Boca de buero simples tubular Ø =0,80m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais,	0,00	UNID	CR		R\$ 1.224,00	R\$ 306,00		R\$ 1.232,18	R\$ -
TOTAL ITEM 3.0										
R\$ 44.375,02										
4.0	SINALIZAÇÃO									
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incluindo baliza e fixação	3,00	UNID	STAMPA		R\$ 96,00	R\$ 24,00		R\$ 96,64	R\$ 360,00
4.2	Pintura de seta e/ou dizeses na pista (Faixa de pedestres)	36,00	M2	SINALCITY		R\$ 18,40	R\$ 4,60		R\$ 18,52	R\$ 828,00
4.3	Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação	6,00	UNID	STAMPA		R\$ 168,00	R\$ 42,00		R\$ 169,12	R\$ 1.260,00
4.4	Sinalização - Placas de advertência 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação	2,00	UNID	STAMPA		R\$ 128,00	R\$ 32,00		R\$ 128,86	R\$ 320,00
TOTAL ITEM 4.0										
R\$ 2.768,00										
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	276,75	M	CR		R\$ 30,40	R\$ 7,60		R\$ 30,60	R\$ 10.516,50
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	254,50	M3	CR		R\$ 6,88	R\$ 1,72		R\$ 6,93	R\$ 2.188,70
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (das calçadas 5,00m de largura cada uma)	1.272,50	M2	CR		R\$ 3,84	R\$ 0,96		R\$ 3,87	R\$ 6.108,00
5.4	Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0cm (das calçadas c/ 5,00m de largura cada uma)	38,18	M3	CR		R\$ 72,80	R\$ 18,20		R\$ 73,29	R\$ 3.474,38
TOTAL ITEM 5.0										
R\$ 22.287,58										
TOTAL RUA PARANÁ										
R\$ 145.984,73										

C. R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 CNPJ: 01.650.178/0001-40
 Rua Mônica Gisele Eliseo, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC
 Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

Wainey Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7
 Eng. Civil - CREA 075.674-7

Rua Mônica Gisele Eliseo, 101
 São Vicente - CEP 88308-691

Comissão Permanente de Licitação
 Nº 016/2016

Feitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Itajaí, 07 de Novembro de 2016



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS						Licitação: TP nº 023/2016			
Obra: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA						BDI: 24,17%		Data / Hora: 07/11/2016 - 09:00	
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			RUA PARANÁ						
Item	Descrição	TOTAL		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.502,08	1,03%	R\$ 1.276,76	85,00%	R\$ 105,15	7,00%	R\$ 120,17	8,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 75.052,05	51,41%	R\$ 7.505,21	10,00%	R\$ 33.773,42	45,00%	R\$ 33.773,42	45,00%
3.0	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	R\$ 44.375,02	30,40%	R\$ 19.968,76	45,00%	R\$ 22.187,51	50,00%	R\$ 2.218,75	5,00%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.768,00	1,90%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.768,00	100,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 22.287,58	15,27%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.915,03	40,00%	R\$ 13.372,55	60,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 145.984,73	100,00%	R\$ 28.750,73	19,69%	R\$ 64.981,11	44,51%	R\$ 52.252,89	35,79%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 145.984,73	100,00%	R\$ 28.750,73	19,69%	R\$ 93.731,84	64,21%	R\$ 145.984,73	100,00%

Walney Agílio Raimondi
 Eng Civil - CREA 075.674-7
 (47) 9983-6155 / 3346-5005

Walney Agílio Raimondi
 CREA: 075.674-7

Itajaí, 07 de Novembro de 2016

01.650.178/0001-40
 C. R. ARTEFATOS DE
 CIMENTO LTDA
 Rua Mônica Gisele Eliseo, 100
 São Vicente - CEP 88308-691
 ITAJAÍ - SC

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº **419**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										RUA PARA ACESSO À RUA PARANÁ					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	MAT/EQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. SEM BDI	Preço Unitário COM BDI	Preço Total						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										24,17%					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC, medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de fixação	3,00	M2	MEGA	R\$ 344,00	R\$ 86,00	R\$ 346,30	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00						
1.2	Sinalização de trânsito - Noturna, incl. fita zebra de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	167,13	M	CR	R\$ 2,00	R\$ 0,50	R\$ 2,01	R\$ 2,50	R\$ 417,83						
									TOTAL ITEM 1.0	R\$	1.707,83				
2.0 PAVIMENTAÇÃO															
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	1.621,30	M2	CR	R\$ 1,20	R\$ 0,30	R\$ 1,21	R\$ 1,50	R\$ 2.431,95						
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	324,26	M3	CR	R\$ 5,92	R\$ 1,48	R\$ 5,96	R\$ 7,40	R\$ 2.399,52						
2.3	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	1.621,30	M2	CR	R\$ 44,80	R\$ 11,20	R\$ 45,10	R\$ 56,00	R\$ 90.792,80						
									TOTAL ITEM 2.0	R\$	95.624,27				
3.0 DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES															
3.1	Escavação mecânica de vala em material 1a. Categoria c/ utilização de escavadeira hidráulica	379,40	M3	CR	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 8,05	R\$ 10,00	R\$ 3.794,00						
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	291,57	M3	CR	R\$ 12,80	R\$ 3,20	R\$ 12,89	R\$ 16,00	R\$ 4.665,12						
3.3	Forn. E assent. De tubos Ø 30cm	50,00	M	CR	R\$ 37,60	R\$ 9,40	R\$ 37,85	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00						
3.4	Forn. E assent. De tubos Ø 60cm	183,00	M	CR	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 120,80	R\$ 150,00	R\$ 27.450,00						
3.5	Forn. E assent. De tubos Ø 80cm	0,00	M	CR	R\$ 176,00	R\$ 44,00	R\$ 177,18	R\$ 220,00	R\$ -						
3.6	Lastro de brita	32,70	M3	CR	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 60,40	R\$ 75,00	R\$ 2.452,50						
3.7	Caixa coletora simples com grelha concreto	5,00	UNID	CR	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 604,01	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00						
3.8	Caixa coletora tipo boca de lobo para bsc d=40 A 80cm com grelha concreto	5,00	UNID	CR	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 805,35	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00						
3.9	Boca de bueiro simples tubular Ø =0,60m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo reaterro jazida e transporte	1,00	UNID	CR	R\$ 680,00	R\$ 170,00	R\$ 684,55	R\$ 850,00	R\$ 850,00						
3.10	Boca de bueiro simples tubular Ø =0,80m, em concreto ciclópico, incl. Formas, escavação, reaterro e materiais,	0,00	UNID	CR	R\$ 1.224,00	R\$ 306,00	R\$ 1.232,18	R\$ 1.530,00	R\$ -						
									TOTAL ITEM 3.0	R\$	50.311,62				
4.0 SINALIZAÇÃO															
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incluindo baliza e fixação	1,00	UNID	STAMPA	R\$ 96,00	R\$ 24,00	R\$ 96,64	R\$ 120,00	R\$ 120,00						
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (Faixa de pedestres)	18,00	M2	SINALCITY	R\$ 18,40	R\$ 4,60	R\$ 18,52	R\$ 23,00	R\$ 414,00						
4.3	Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação	5,00	UNID	STAMPA	R\$ 168,00	R\$ 42,00	R\$ 169,12	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00						
4.4	Sinalização - Placas de advertência 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação	1,00	UNID	STAMPA	R\$ 128,00	R\$ 32,00	R\$ 128,86	R\$ 160,00	R\$ 160,00						
									TOTAL ITEM 4.0	R\$	1.744,00				
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
5.1	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	340,00	M	CR	R\$ 30,40	R\$ 7,60	R\$ 30,60	R\$ 38,00	R\$ 12.920,00						
5.2	Corte e aterro compensado (das calçadas)	324,26	M3	CR	R\$ 6,88	R\$ 1,72	R\$ 6,93	R\$ 8,60	R\$ 2.788,64						
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (das calçadas 5,00m de largura cada uma)	1.621,30	M2	CR	R\$ 3,84	R\$ 0,96	R\$ 3,87	R\$ 4,80	R\$ 7.782,24						
5.4	Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0cm (das calçadas c/ 5,00m de largura cada uma)	48,64	M3	CR	R\$ 72,80	R\$ 18,20	R\$ 73,29	R\$ 91,00	R\$ 4.426,24						
									TOTAL ITEM 5.0	R\$	27.917,12				
Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos										TOTAL RUA PARÁ		R\$	177.304,84		

Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos

01.650.178/0001-40

Walney Agílio Raimondi
CREA: 075.674-7Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 3346-5005C. R. ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDARua Mônica Gisele Elísio, nº. 101
São Vicente - CEP 88300-000

ITAJAÍ - SC

Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 490Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Itajaí, 07 de Novembro de 2016